



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.033 de 22 de maio de 2018.
Autoria: Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de Crédito especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, **Crédito Especial** até o limite de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para cobertura de despesas, conforme demonstrado abaixo.

| | |
|-------------------------|--|
| GESTÃO: | 09 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 0901 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.122.0001.1167 | AQUISIÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS 4.6.90.61 (100) R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). |

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito especificado no art. 1º, serão provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário da dotação demonstrada abaixo:

| | |
|-------------------------|---|
| GESTÃO: | 09 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| UNIDADE: | 0901 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0001.2512 | CONVÊNIOS E SUBVENÇÕES COM ENTIDADES FILANTRÓPICAS 3.3.90.30 (100) FICHA 2018094-3 R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). |

Art. 3º Fica, ainda, autorizada a inclusão no PPA de 2018 do Projeto Atividade especificado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de maio de 2018.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS – 1º Secretário

LUCAS FERREIRA BRITO – 2º Secretário